



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que a publicação dos atos oficiais e administrativos desta Câmara Municipal, conforme estabelece o art. 94 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 254 do Regimento Interno Cameral seja feita no quadro de avisos e na página oficial deste Poder Legislativo no endereço eletrônico: www.boaesperanca.es.leg.br.

Art. 2º. A publicação dos referidos atos poderá também ser feita em jornal de circulação municipal, boletim informativo e/ou diário oficial do Estado, desde que devidamente determinada por esta Presidência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança (ES), 16 de janeiro de 2017.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente